

ACORDO DE ALCANCE PARCIAL DE RE-
NEGOCIAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS OU
TORGADAS NO PERÍODO 1962/1980
SUBSCRITO ENTRE O EQUADOR E O
MÉXICO (ACORDO Nº 29)

ALADI/AAP.R/29.5
29 de janeiro de 1991

Quinto Protocolo Adicional

Os Plenipotenciários da República do Equador e dos Estados Unidos Mexicanos, acreditados por seus respectivos Governos segundo poderes outorgados em boa e devida forma, depositados na Secretaria-Geral da Associação, convêm em prorrogar até 31 de dezembro de 1991 o Acordo de alcance parcial de Renegociação das preferências outorgadas no período 1962/1980 (Acordo nº 29), suscrito entre ambos os países em 30 de abril de 1983, modificado pelo Protocolo de 14 de dezembro de 1987 e prorrogado pelos Protocolos de 4 de agosto de 1989 e 12 de dezembro de 1989.

A Secretaria-Geral da Associação será depositária do presente Protocolo, do qual enviará cópias devidamente autenticadas aos Governos signatários.

EM FÉ DO QUE, os respectivos Plenipotenciários subscrevem o presente Protocolo na cidade de Montevideú, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de mil novecentos e noventa, em um original nos idiomas português e espanhol, sendo ambos os textos igualmente válidos.

Pelo Governo da República do Equador:

Fernando Ribadeneira Fernández Salvador

Pelo Governo dos Estados Unidos Mexicanos:

Salvador Arriola
